



## **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

### **PORTRARIA SUDECO Nº 194, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a instituição de Grupos de Trabalho no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste-Sudeco.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas no art. 17, inciso I do Decreto n.º 8.277, de 27 de junho de 2014 e conforme o disposto pelo Decreto n.º 9.759 de 11 de Abril de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e parâmetros para a criação de Grupos de Trabalho no âmbito da Sudeco.

Art. 2º Ao ser instituído Grupo de Trabalho deverá ser citada, no ato administrativo de sua criação, norma anterior que o autorize.

Art. 3º As normas de funcionamento, periodicidade, procedimentos de convocação das reuniões e cronograma das atividades, serão definidos na primeira reunião de cada Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto, preferencialmente, por 1 (um) integrante de cada diretoria ou de acordo com a necessidade do assunto a ser tratado.

Parágrafo único. Em grupos que necessitem de um número significativo de participantes, sua composição deverá conter quantidade de integrantes que observem o dimensionamento de pessoal de cada Diretoria.

Art. 5º A indicação dos integrantes que farão parte dos grupos ficará a cargo dos Diretores de cada unidade, tendo o Superintendente poder de vetá-la e, caso entenda necessário, designar outro integrante que julgue mais adequado.

Art. 6º A competência técnica e experiência de cada integrante deverá ser analisada previamente visando manter coerência com o assunto a ser tratado em cada Grupo de Trabalho.

Art. 7º Eventuais alterações dos integrantes do Grupo de Trabalho deverão ser publicadas em ato administrativo de mesma natureza que os nomeou.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 25/11/2020, às 16:56, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0214601** e o código CRC **76AE9840**.

---

Referência: Processo nº 59800.002408/2020-03

SEI nº 0214601

---

Criado por [amalia.ramalho](#), versão 1 por [amalia.ramalho](#) em 25/11/2020 15:27:53.